



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EMENDA Nº 1 (MODIFICATIVA) – CCJ
(Do Relator)

**Ao Projeto de Lei Complementar nº
1.192, de 2012, que dispõe sobre o
Mobiliário Escolar da Rede Pública
de ensino e dá outras providências.**

Dê-se art. 2º do PL nº 1.192/2012 a seguinte redação:

***Art. 2º As instituições de ensino devem ter, em quantidade
suficiente para atender a demanda, cadeiras e carteiras
especiais próprias para alunos com sobrepeso, obesidade e
baixa visão.***

JUSTIFICAÇÃO

A intenção da presente emenda é adequá-la à boa técnica legislativa, já que questões de tal especificidade técnica devem ser tratadas em regulamento, dado o desenvolvimento tecnológico.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
Relator

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL Nº 1192/2012
FOLHA 15 RUBRICA